



PUBLICAÇÃO *Autógrafa*
04/05/2012

PP 20.025/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/089/2012 15:01 000064603

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

[Signature]
Presidente
02/05/2012

PROJETO DE LEI Nº. 11.116

(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê, nas escolas da rede privada, o Programa Aluno Consciente.

Art. 1º. É instituído o *Programa Aluno Consciente*, a ser implantado nas escolas da rede privada de ensino.

§ 1º. O Programa tem como objetivo conscientizar os jovens alunos e prestar-lhes informações e orientações educacionais e pedagógicas acerca de situações que possam colocá-los em situações adversas.

§ 2º. O Programa far-se-á por meio de campanhas publicitárias, com informativos e cartazes com orientações no seguinte sentido:

I – respeitar pais e professores;

II – respeitar colegas;

III – não praticar “bullying” e ofensas raciais e discriminatórias;

IV – não fumar, não usar drogas e não ingerir bebidas alcoólicas;

V – não aceitar carona de pessoas desconhecidas;

VI – vedar acesso de desconhecidos a dados pessoais e fotos nas redes sociais.

§ 3º. O Programa terá linguagem de fácil entendimento, com visualização jovial e moderna, apropriada à idade dos alunos a quem é indicado.

§ 4º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/04/2012

[Signature]
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé-Dias”



(PL nº. 11.116 - fls. 2)

Justificativa

A presente proposta tem por finalidade instituir e reeducar os educandos, dentro da escola, com princípios elementares e fundamentais de educação e civilidade de que os jovens precisam, para quando atingirem a idade adulta sejam pessoas mais sociais e educadas.

Resgatando aspectos de moral e cívica para as nossas crianças resgatamos a identidade que ao longo do tempo nos parece que foi-se perdendo. Hoje em dia vemos quase diariamente filhos desrespeitando pais, alunos agredindo professores nas salas de aula, desrespeitando diretores e coordenadores da escola, com ameaças de morte, não raras as vezes com lesões corporais nos professores, apenas porque o educador o repreendeu em sala de aula. Isso não é concebível, não deve prosseguir e esse não é o tipo ou modelo de sociedade que nós legisladores prevemos para o futuro; e assim não podemos acompanhar esses fatos na mídia e seguir silentes, devemos nos manifestar e apresentar medidas e iniciativa que promovam a educação, que promovam o respeito ao pai, à mãe, ao(à) professor(a), ao mais velho e assim cultivaremos uma sociedade respeitadora.

Ademais, a proposta visa lutar contra outros males que assolam a vida cotidiana dos jovens, como o cigarro, e a propositura traz consigo nessa reeducação cívica aspectos publicitários indicando aos jovens que não fumem, não usem drogas, não consumam bebidas alcoólicas. Outra temática atual que a iniciativa contempla é correlata ao *bullying*, o que envolve também ofensas raciais e discriminatórias.

Por fim no intento de proteger o jovem, também anotamos questões sociais, como orientação aos educandos para que não aceitem carona de pessoas desconhecidas, não descreva e nem pontue a estranhos informações e fotos pessoais nas redes sociais da internet.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"